



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 565/GR/UFFS/2019, de 10 de junho de 2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS,

Onde se lê:

“**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS”.

Leia-se:

“**Art. 3º** Em razão da remoção para outro município, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para entrar em exercício na nova lotação, podendo declinar do prazo (art.18, §2º da lei 8.112/90).”

“**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.”

Chapecó-SC, 10 de junho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor

PORTARIA Nº 565/GR/UFFS/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23205.004015/2018-83, com Requerimento de Remoção autuado em 23/11/2018, resolve:

Art. 1º REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, o servidor MARCOS PAULO VEDANA, Assistente em Administração, Nível “D”, matrícula SIAPE nº 3061745, do *Campus* Chapecó para o *Campus* Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Estabelecer o exercício do servidor na Secretaria Geral de Cursos, da Coordenação Acadêmica, no *Campus* Laranjeiras do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 10 de junho de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor